

**PLANO DE TRABALHO VINCULADO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE E MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**

**1. DADOS CADASTRAIS DOS CONVENIENTES**

<b>1.1- IFSUL</b>				
Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense			CNPJ: 10.729.992/0001-46	
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, 3218				
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96015-560	DDD/Fone/Fax: 53-3026-6125	Esf. Administrativa: Federal
Conta Corrente Única		Banco: UG 158126	Agência: Gestão:26436	Praça de Pagamento: Pelotas
Nome do Dirigente da Entidade Proponente: Flavio Luis Barbosa Nunes			CPF do Dirigente: 517.814.680-87	
C. I / Órgão Expedidor/Data: 7036691538 / SSP / RS		Cargo: Professor EBTT	Função: Reitor	Matricula no SIAPE: 274702
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, 3218			CEP: 96015-560	

<b>1.2 – FUNDAÇÃO</b>				
Nome: FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE			CNPJ: 02.321.624/0001-36	
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, 3218				
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96015-560	DDD/Fone/Fax:	Esf. Administrativa: Privada
Conta Corrente		Banco: UG	Agência: Gestão:	Praça de Pagamento: Pelotas
Nome do Dirigente da Entidade Proponente: Osmar Renato Brito Furtado			CPF do Dirigente: 563.329.800-44	
C. I / Órgão Expedidor/Data: 3032453726 / SSP / RS		Cargo:	Função: Presidente	Matricula no SIAPE:
Endereço: Rua Gonçalves Chaves, 3218			CEP:	

<b>1.3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – PELOTAS/RS</b>				
Órgão/Entidade Prefeitura Municipal de Pelotas /Secretaria Municipal de Educação e Desporto			CNPJ 7.455.537/0001-57	
Endereço: Praça Vinte de Setembro, 366				
Cidade: Pelotas	UF: RS	CEP: 96015-360	Esfera Administrativa: Municipal	
DDD: 53	Fone: 32842600	E-mail: pedagogico.smedpelotas@gmail.com		

Nome do Dirigente: Adriane Silveira		CPF 516.863.760-49	
RG/Órgão Expedidor/Data: 1039907835 – SSP - 29/09/2008	Cargo Secretária Municipal de Educação e Desporto	Função Secretária Municipal de Educação e Desporto	Matrícula 40.478

## 2. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1 OBJETO	2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
2.1.1 - TÍTULO: Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional	2.2.1 Início Dezembro/21	2.2.2 Término Dezembro/22

## 3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se este Plano de Trabalho tendo em vista atender parte das demandas do projeto “EJA integrada à Qualificação Profissional - IFSUL” cujo objetivo é promover a oportunidade de qualificação profissional para estudantes da EJA – Ensino Fundamental das redes municipais de ensino.

O Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) oferta cursos para jovens e adultos desde o ano de 2007, em atendimento ao Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, que instituiu, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (PROEJA), por meio da oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada de trabalhadores e educação profissional técnica de nível médio. Em seu Projeto Pedagógico Institucional (PPI) há os princípios e diretrizes voltados para o atendimento deste público, em diferentes níveis de conhecimento e escolaridade. Desta forma o IFSul tem o desejo de preparar e formar jovens e adultos para o mundo do trabalho, conforme estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional de ensino (PDI).

Este projeto também busca estratégias para o atendimento da Lei nº 13.005 que institui o Plano Nacional de Educação e o que estabelece a Meta dez, que define o oferecimento de, no mínimo, vinte e cinco percentuais das matrículas da EJA, nos ensinos fundamental e médio, de forma integrada à Educação Profissional.

Busca-se estimular os jovens e os adultos a concluírem a educação básica e, ao mesmo tempo, prepará-los para atuar no mundo do trabalho. Os cursos EJA Integrada à EPT ao vincular o mundo do trabalho à Educação Básica fundamentam-se nos princípios da formação integrada *omnilateral*, na qual trabalho, ciência, técnica, tecnologia e cultura contribuem para a educação dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos considerando-os em todas as dimensões de realização da vida.

A qualificação na área de elaboração de alimentos possibilita de forma rápida a agregação de valor para os alimentos de origem animal e vegetal, bem como aos elaborados na panificação,

desde que elaborados seguindo as normas e recomendações técnicas corretas para produção e conservação de alimentos, tornando-os seguros para população.

O curso visa, fundamentalmente, qualificar os estudantes para atuarem como futuros empreendedores, profissionais autônomos ou ligados a uma determinada empresa ou cooperativa que atue na elaboração e processamento de alimentos de origem animal, vegetal ou panificação, visando ser uma forma de geração de renda e diminuindo a desigualdade e o desemprego que atualmente assolam as pessoas que estão vivendo um momento de fragilidade aumentando, desta forma, sua renda familiar.

Dessa forma, o profissional que buscar ingressar nessa atividade, deverá se apropriar dos conhecimentos técnicos apresentados neste curso, para poder atuar em agroindústrias, cooperativas ou de forma autônoma.

Este Plano de Trabalho visa atender as ações de mobilização, monitoramento da permanência e a pesquisa e inovação, previstas no projeto para a garantia da oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional.

#### **4. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO**

##### **- AÇÕES:**

##### **4.1 – MOBILIZAÇÃO**

4.1.1 – Campus e Município

4.1.2 - Estudantes

##### **4.2 – OFERTAS DE CURSOS EJA INTEGRADA À EPT**

**4.2.1 – Denominação dos cursos:** *Elaboração e Processamento de Alimentos*

**4.2.2 – Nível:** Ensino Fundamental

**4.2.3 – Modalidade:** Educação de Jovens e Adultos

**4.2.4 – Eixo Tecnológico:** Recursos Naturais

**4.2.5 – Forma de Oferta:** Presencial

**4.2.6 – Quantidade de Vagas:** 50

**4.2.7 – Requisito de acesso:** estar regularmente inscrito nas etapas finais do ensino fundamentais da EJA ensino fundamental (quinta a oitava etapa)

**4.2.8 – Turno de Oferta:** Noturno

**4.2.9 – Carga horária total do curso:** 1600 (EF = 1400 QP = 200)

##### **4.3 – PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO**

4.3.1 – Material Didático-pedagógico para Estudantes

As atividades do curso serão organizadas por meio de aulas expositivas, atividades on-line além de uma aula prática para cada disciplina na planta piloto do Campus Pelotas – Visconde da Graça. Neste sentido, os docentes terão autonomia na organização do material didático-pedagógico. Sendo assim, a elaboração do material didático-pedagógico acontecerá ao longo do

Curso, sendo disponibilizado apostilas aos cursistas para acompanhamento do curso.

#### 4.4 – PESQUISA E INOVAÇÃO

4.4.1 – Grupo de Pesquisa – Não se aplica.

4.4.2 – Projetos de Pesquisa – Não se aplica.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade em meses	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Mobilização	X	X										
Cursos EJA integrada à EPT			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Material Pedagógico		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento Permanência e êxito			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Pesquisa e Inovação			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

### 6. RESULTADOS ESPERADOS

**6.1** – Alcançar a mobilização necessária para que as ações do projeto: formação, oferta de cursos, permanência, pesquisa e inovação sejam efetivadas e desenvolvidas com êxito;

**6.2** – Capacitar no mínimo 85% dos estudantes 0 em Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional Integrada ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos

**6.3** – Proporcionar condições de acesso ao mundo do trabalho através da formação integrada entre os conhecimentos gerais do Ensino Fundamental e a qualificação profissional.

**6.4** – Oportunizar aos jovens e adultos a mudança de perspectiva de vida a compreensão das relações que se estabelece no mundo do qual ele faz parte, a ampliação de sua leitura de mundo e a participação efetiva nos processos sociais e no mundo do trabalho.

**6.5** – Elaborar materiais didático-pedagógico para no mínimo 50 estudantes;

**6.6** – Realizar pesquisa científica e tecnológica e produção de conhecimento visando ao desenvolvimento regional e o fortalecimento do campo da EJA-EPT.

### 7- CONTRAPARTIDAS

#### 7.1 AO IFSUL:

**7.1.1** – Articular e firmar parceria com o Município através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Pelotas;

**7.1.2** – Trocar informações técnicas e científicas, conhecimentos, serviços e produtos referentes

ao objetivos deste Acordo;

**7.1.3** – Assessorar e monitorar as ações relativas à execução do projeto acompanhando as atividades previstas, validando informações e aprovando as etapas de sua realização, visando ao encaminhamento de questões técnicas e administrativas;

**7.1.4** – Selecionar e disponibilizar servidores do IFSUL (docentes e técnicos-administrativos) para atuar na execução das ações pertinentes ao projeto, viabilizando deslocamento quando necessário;

**7.1.5** – Subsidiar a participação dos servidores envolvidos no projeto em eventos formativos como Encontros Regional e Nacional;

**7.1.6** – Elaborar, a partir dos Eixos Tecnológicos dos *Campus* envolvidos e Guia de Cursos FIC/MEC, os Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC) dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT, com a Secretaria Municipal de Educação e Desporto do município de Pelotas.

**7.1.7** – Ofertar a qualificação profissional, com carga horária mínima de 200 horas, dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT disponibilizando os docentes necessários, materiais pedagógicos e insumos para o funcionamento dos cursos em suas áreas/eixos específicos;

**7.1.8** – Realizar a gestão administrativa, acadêmica e pedagógica das turmas do projeto, garantindo o desenvolvimento dos conteúdos curriculares, o cumprimento das cargas horárias e dos dias letivos previstos;

**7.1.9** – Disponibilizar setores de apoio da instituição que contribuam para o funcionamento dos cursos como: Assessoria Pedagógica, Assistência Estudantil, Ações Inclusivas, Registros Acadêmicos, entre outros;

**7.1.10** – Realizar, em colaboração com a Secretaria Municipal de Educação, a seleção dos estudantes para o preenchimento de vagas dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT ofertados.

**7.1.11** – Registrar e acompanhar academicamente os alunos matriculados em consonância com os objetivos e metas do projeto;

**7.1.12** – Apoiar a Secretaria Municipal de Educação na busca ativa dos estudantes da EJA, utilizando-se de estratégias de divulgação adequadas à modalidade EJA como: rádio, TV, redes sociais, escolas, feiras livres, sindicatos, transporte coletivo, empresas, ruas, praças, entre outros meios de divulgação e comunicação;

**7.1.13** – Certificar os estudantes, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, participantes dos cursos ofertados, conforme legislação (Documento Base Proeja/MEC);

**7.1.14** – Manter documentação, dados e informações atualizadas no Setor de Registros Acadêmicos e o monitoramento e acompanhamento no SISTEC;

**7.1.15** – Organizar, acompanhar e orientar a produção de materiais didático-pedagógicos para os Cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT;

**7.1.16** – Realizar, acompanhar e orientar estudos e pesquisas para o desenvolvimento e

fortalecimento da política de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica.

**7.1.17** – Disponibilizar, quando necessário, espaço físico como salas de estudo, salas de reuniões, salas de aula, auditórios, laboratórios ou outros espaços imprescindíveis à realização das atividades dos cursos e formação dos profissionais da educação, no *Campus ou Reitoria*, como: palestras, workshops, cursos, etc, observando-se a disponibilidade dos mesmos;

**7.1.18** – Garantir a merenda escolar aos estudantes no turno em curso, quando as aulas forem ofertadas no IFSUL.

## **7.2 AO MUNICÍPIO / SMED:**

**7.2.1** – Trocar informações técnicas e científicas referentes ao objeto deste Plano;

**7.2.2** – Designar recursos humanos para implementação e acompanhamento do projeto, os quais responsabilizar-se-ão pela coordenação, execução e acompanhamento dos trabalhos;

**7.2.3** – Participar e elaborar, conjuntamente com IFSUL, os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT;

**7.2.4** – Responsabilizar-se pela oferta do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 1400 horas, no curso de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT, disponibilizando os docentes necessários para o funcionamento do curso;

**7.2.5** – Realizar, juntamente com IFSUL, a seleção dos estudantes para o ingresso nos cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT ofertados;

**7.2.6** – Garantir a merenda escolar aos estudantes no turno em curso, quando as aulas forem ofertadas na escola municipal;

**7.2.7** – Disponibilizar espaço escolar com instalações adequadas e dependências administrativas e pedagógicas com vistas à execução do projeto e a realização dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT, tais como: salas de aula, salas de estudo, biblioteca, laboratórios de informática, para os encontros virtuais ou outros necessários à realização dos cursos;

**7.2.8** – Manter pessoal de apoio nas dependências e no período destinado à realização dos cursos, para prestação de serviços de atendimento ao aluno, suporte acadêmico e didático-pedagógico do processo de ensino e aprendizagem.

**7.2.9** – Colaborar com a organização e elaboração dos materiais didático-pedagógicos para os cursos Educação de Jovens e Adultos integrada à EPT.

## **8. FONTE DOS RECURSOS**

O presente Plano de Trabalho não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes. Os recursos financeiros para execução das ações do Projeto são oriundos do TED/SEB/MEC descentralizados ao IFSul e geridos por Fundação de Apoio, FAIFSUL via contrato Nº 01/2021.

Pelotas, 12 de dezembro de 2021.